



LEI Nº 1.197/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Concede MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL MARIA CELESTE VIDAL à Srª. MARLUCE PIRES MASCENA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO MARIA CELESTE VIDAL** à Srª. **MARLUCE PIRES MASCENA**.

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear à Srª. **MARLUCE PIRES MASCENA** pelos relevantes serviços desempenhados como educadora no nosso Município.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 29 de março de 2023.

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

[Assinatura] 29/03/2023

Funcionária

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
PREFEITA
CPF: 370.416.144-67

